XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITO INTERNACIONAL II

FRANCIELLE BENINI AGNE TYBUSCH

WILLIAM PAIVA MARQUES JÚNIOR

Copyright © 2024 Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI
Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Naspolini - FMU – São Paulo
Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina
Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará
Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás
Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul
Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio – Rio de Janeiro
Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:
Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais
Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte
Prof. Dr. Fernando Passos – UNIARA - São Paulo
Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo
Secretarias
Relações Institucionais:
Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná
Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia
Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal
Comunicação:
Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina
Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe
Relações Internacionais para o Continente Americano:
Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul
Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão
Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM – São Paulo
Relações Internacionais para os demais Continentes:
Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará
Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul
Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI – Santa Catarina
Eventos:
Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo
Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina
Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa – UNICAP – Pernambuco

D597
DIREITO INTERNACIONAL II
[Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI
Coordenadores: Francielle Benini Agne Tybusch, William Paiva Marques Júnior – Florianópolis: CONPEDI, 2024.
Inclui bibliografia
ISBN: 978-85-5505-966-7
Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações
Tema: ESTADO DE DERECHO, INVESTIGACIÓN JURÍDICA E INNOVACIÓN
1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – 2. Direito. 3. Internacional. XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU (2: 2024 : Florianópolis, Brasil).
CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XIII ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI URUGUAI – MONTEVIDÉU

DIREITO INTERNACIONAL II

Apresentação

A presente coletânea é composta dos trabalhos aprovados, apresentados e debatidos no Grupo de Trabalho: “Direito Internacional II”, no âmbito do XIII Encontro Internacional do CONPEDI, realizado entre os dias 18 a 20 de setembro de 2024, na cidade de Montevidéu /Uruguai, na Facultad de Derecho da UDELAR - Universidad de La República Uruguay, e que teve como temática central: “Estado de Derecho, investigación jurídica e innovación”.

Os trabalhos expostos desenvolveram de forma verticalizada diversas temáticas atinentes ao Direito Internacional, especialmente o tripé mais atento aos clamores do contexto contemporâneo de transpandemia (pós-pandemia), quais sejam: as demandas inadiáveis no campo do controle de convencionalidade, os impactos econômicos/comerciais da integração regional, o papel dos direitos humanos e o compromisso com as pautas do desenvolvimento sustentável. As pesquisas ora apresentadas funcionam como canais indispensáveis nos debates e propostas das pendências existentes nos campos indicados e na busca de soluções efetivas para as problemáticas indicadas.

Isadora Costella Stefani, Giovanni Olsson e Gabriela Franciosi abordam como o trabalho plataformizado comandado por corporações transnacionais e o gerenciamento algorítmico reconfiguram o mercado de trabalho com a promessa do empreendedorismo, da liberdade e flexibilidade, mas se estrutura e age potencialmente como uma faceta contemporânea do dumping social global.

Luiz Sales do Nascimento e Raphael Rodrigues Taboada investigam a internalização dos Direitos Humanos no sistema jurídico brasileiro, especialmente no tocante aos direitos relacionados às mulheres lactantes encarceradas, reconhecidos na opinião consultiva OC-29 /22 da Corte Interamericana de Direitos Humanos. Notadamente, o Poder Judiciário brasileiro, por vezes, desempenha um papel vanguardista nesta internalização, estimulado, inclusive, pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em outro texto, Luiz Sales do Nascimento e Raphael Rodrigues Taboada refletem sobre a internalização da Convenção das Nações Unidas sobre o Crime Organizado Transnacional, seu status no ordenamento jurídico pátrio e a previsão de penalização das pessoas jurídicas por delitos lá especificados; a omissão do Poder Legislativo frente ao mandato convencional;

e o cabimento de uma Ação Direta de Inconvencionalidade por omissão para provocar o Poder Judiciário em vista da omissão legislativa. Este contexto causa preocupação quanto à notória atecnia do Poder Legislativo e à sua falta de compromisso com a plena implementação dos tratados firmados pelo Brasil.

Fernando Cardozo Fernandes Rei , Mayara Ferrari Longuini e Mariangela Mendes Lomba Pinho investigam os impactos constatáveis do processo de transnacionalização da adaptação climática por governos subnacionais, a partir do exame dos relatórios da Iniciativa RegionsAdapt e com o levantamento de literatura existente, capitaneada pela Rede REGIONS4, reconhecendo o seu papel instrumental para inspirar e apoiar governos regionais a tomar medidas concretas nos esforços hercúleos não só no âmbito das ações de mitigação como de praxe, mas especialmente no âmbito de ações e políticas de adaptação em seus territórios, dando margem à concepção de uma paradiplomacia climática.

Maria Cristina Gomes da Silva D'ornellas aborda o desenvolvimento da regulamentação do comércio digital no comércio digital no âmbito do Sistema Multilateral de Comércio (SMC), a partir do estabelecido na esfera da Organização Mundial do Comércio (OMC), especialmente para o comércio de serviços. Prioriza a análise dos impactos gerados a partir do momento em que o desenvolvimento de novas tecnologias digitais aperfeiçoou o tratamento de dados com propósitos econômicos e, por conseguinte, intensificou o fluxo transfronteiriço de dados. Compreende que as discussões sobre temas que correlacionam comércio digital internacional e fluxo transfronteiriço de dados, tais como privacidade, proteção dos consumidores e segurança nacional, contribui para a identificação e distinção entre as medidas adotadas nacionalmente legítimas e aquelas protecionistas.

Túlio Macedo Rosa e Silva , Diana Sales Pivetta , Roselma Coelho Santana tratam do contexto da influência do Sistema Interamericano de Direitos Humanos na proteção do meio ambiente quanto às respostas face as emergências climáticas ocorridas na contemporaneidade, demonstrando a necessidade de ocorrer o fortalecimento para que os países signatários possam exercer o controle de convencionalidade, ou seja, as autoridades competentes devem assegurar aqueles direitos previstos, fundamentais, conforme descritos na Convenção Interamericana de Direitos Humanos e suas fontes.

Alessandra Correia Lima Macedo Franca e Jadgleison Rocha Alves analisam e apresentam os principais aspectos normativos dos Tratados Culturais da UNESCO que contribuem para o atingimento dos objetivos e metas da Agenda 2030, como forma de demonstrar o papel

essencial da Cultura nesse propósito. Dessa forma, traçam um esboço sobre o texto normativo das Convenções e, sempre que possível, a conexão com casos concretos de ações geradas a partir das obrigações assumidas em cada Tratado.

Barbara Natali Botelho Rodrigues dos Santos propõe uma análise em torno dos desafios impostos à importância da proteção ambiental e dos direitos humanos no âmbito internacional, principalmente após a Eco-92. Nesse sentido, destaca o papel da Organização das Nações Unidas (ONU) e da Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) na promoção desses direitos, sobretudo depois da emissão da Opinião Consultiva nº 23 da CIDH, emitida em 2017, considerada um marco no tratamento dos temas "meio ambiente e direitos humanos", com o reconhecimento do direito ao acesso à informação ambiental, à participação pública em decisões ambientais e à justiça em questões ambientais. O Acordo de Escazú, assinado em 2018, reforçou esses direitos e incluiu, pela primeira vez em um tratado, a proteção dos defensores de direitos humanos e ambientais na América Latina. Portanto, o trabalho analisa os impactos da Opinião Consultiva nº 23 e do Acordo de Escazú no direito de participação em decisões ambientais e no acesso à justiça no Brasil.

Lucas Fernandes Dias e Renata Matiazzi Aguiar investigam o conceito de Responsabilidade Internacional dos Estados e as dificuldades de aplicação na contemporaneidade, em face do Conselho de Segurança da ONU, limitações de força da CIJ e a execução do poder de veto. O objetivo é fomentar o debate criativo sobre possíveis soluções para o cenário de impunidade aos Estados violadores do Direito Internacional. A hipótese sustentada é a de que, em vista dos problemas atuais, potencializados pela estruturação do CSONU, somente a reforma desse órgão possibilitaria a correta e esperada aplicabilidade da Responsabilidade Internacional dos Estados segundo a própria concepção da ONU.

Em outra pesquisa, Lucas Fernandes Dias e Gabriela Soldano Garcez, abordam a ascensão de discursos xenofóbicos no ambiente digital brasileiro, explorando as lacunas nas atuais medidas legais existentes no país para combate ao aludido crime. O objetivo central é o de fomentar debate criativo sobre possíveis soluções para um problema ainda subestimado. A hipótese sustentada é a de que, para combate eficiente e eficaz da proliferação da xenofobia na internet brasileira, o país deva investir em soluções inovadoras também no campo tecnológico, com medidas que fortalecem não só a capacidade preventiva, combativa e punitiva da legislação vigente, mas também promovem conscientização popular sobre o tema.

Cristiane Feldmann Dutra , Lúcio Antônio Machado Almeida e José Alberto Antunes de Miranda analisam a problemática do Racismo e da xenofobia, que resultam em

discriminações contra os imigrantes. Foi observado o impacto dessas questões nos abrigos após um evento climático no estado do Rio Grande do Sul. O estudo questiona por que, mesmo com leis antidiscriminatórias, continuam ocorrendo distinções e hostilidades contra imigrantes.

Isabella Alvares Fernandes e Fernando Cardozo Fernandes Rei adotam como premissa central a reflexão do sistema de responsabilização adotado pelo Direito Ambiental Internacional, a partir do paradigma do princípio da responsabilidade comum, porém diferenciada para uma responsabilidade compartilhada, característica da governança ambiental global. Deste modo, justifica-se a referente temática frente aos dilemas que o modelo atual de responsabilidade coloca, com insuficiências no enfrentamento das questões de Contribuições Nacionalmente Determinadas, sob as quais os Estados se abrigam para explicar descumprimentos, além da não operacionalização do fundo de 100 bilhões de dólares /ano para combate às mudanças do clima e fomento de políticas de adaptação, nomeadamente em países em desenvolvimento.

Adriano Fernandes Ferreira, Diana Sales Pivetta e Roselma Coelho Santana perquirem sobre o grave quadro de intolerância e a invisibilidade social vivenciados pelas pessoas trans no século XXI. A violência perpetrada contra esse grupo minoritário é um problema social retratado em âmbito nacional e internacional. Negligenciados pelas autoridades públicas e marginalizados de inúmeras maneiras pela sociedade, os transgêneros são submetidos à violência física, sexual e psicológica, em decorrência de sua identidade de gênero ou orientação sexual.

Com grande satisfação os coordenadores apresentam a presente obra, agradecendo aos autores /pesquisadores envolvidos em sua produção pelas profícuas reflexões surgidas e debatidas, bem como reiteram e louvam a dedicação e competência de toda a equipe do CONPEDI pela organização e realização do exitoso e inovador evento, realizado pela segunda vez no Uruguai.

Reiteramos a esperança que a obra ora apresentada sirva como parâmetro acadêmico para a compreensão dos problemas da complexa realidade mundial sob a óptica internacionalista. Desejamos leituras proveitosas na construção de uma nova perspectiva para os desafios impostos ao Direito Internacional no contexto contemporâneo pós-pandêmico.

Profa. Dra. Francielle Benini Agne Tybusch – UFSM (Universidade Federal de Santa Maria)

Prof. Dr. William Paiva Marques Júnior- UFC (Universidade Federal do Ceará)

CONTRIBUIÇÃO À PARADIPLOMACIA CLIMÁTICA: A INICIATIVA REGIONSADAPT

CONTRIBUTION TO CLIMATE PARADIPLOMACY: THE REGIONSADAPT INITIATIVE

Fernando Cardozo Fernandes Rei [1]
Mayara Ferrari Longuini [2]
Mariangela Mendes Lomba Pinho [3]

Resumo

As mudanças climáticas têm desafiado o sistema internacional a adoptar medidas de governança inovadoras para enfrentá-las, com a crescente participação e o envolvimento de governos subnacionais. Particularmente desde que o Acordo de Paris de 2015 reconheceu oficialmente o papel fundamental dos atores internacionais na governança climática global, as políticas de adaptação parecem ter alcançado outro patamar de envolvimento e engajamento, nomeadamente regionais. No contexto do desenvolvimento da paradiplomacia ambiental, a emergência climática continua a ser o roteiro mais ambicioso para os governos subnacionais comprometidos com a ampla agenda de sustentabilidade, especialmente aqueles que estão reunidos em redes internacionais para responder a estes cenários de crise e aos seus impactos mais profundos. Este artigo aborda um processo de transnacionalização da adaptação climática por governos subnacionais, a partir do exame dos relatórios da Iniciativa RegionsAdapt e com o levantamento de literatura existente, capitaneada pela Rede REGIONS4, reconhecendo o seu papel instrumental para inspirar e apoiar governos regionais a tomar medidas concretas nos esforços hercúleos não só no âmbito das ações de mitigação como de praxe, mas especialmente no âmbito de ações e políticas de adaptação em seus territórios, dando margem à concepção de uma paradiplomacia climática.

Palavras-chave: Regionsadapt, Paradiplomacia climática, Acordo de paris, Adaptação, Transnacionalização

Abstract/Resumen/Résumé

Climate change has challenged the international system to adopt innovative governance measures to address it, with the growing participation and involvement of subnational governments. Particularly since the 2015 Paris Agreement officially recognized the

[1] Professor Associado do Programa de Doutorado em Direito Ambiental Internacional da Universidade Católica de Santos. Professor Titular do Centro Universitário FAAP.

[2] Professora Titular do Centro Universitário FAAP.

[3] Pesquisadora do Grupo Energia e Meio Ambiente do Programa de Doutorado em Direito da Universidade Católica de Santos. Pró Reitora Administrativa da Universidade Católica de Santos.

fundamental role of international actors in global climate governance, adaptation policies appear to have reached another level of participation and commitment, particularly at the regional level. In the context of the development of environmental paradiplomacy, the climate emergency continues to be the most ambitious roadmap for subnational governments committed to the broad sustainability agenda, especially those that group together in international networks to respond to these crisis scenarios and their consequences. This article addresses a process of transnationalization of climate adaptation by subnational governments, based on the examination of the RegionsAdapt Initiative reports and with the survey of relevant literature, led by the REGIONS4 Network, recognizing the instrumental role in inspiring and supporting regional governments to take concrete measures in their herculean efforts not only within the scope of mitigation actions as usual, but especially within the scope of adaptation actions and policies in their territories, giving rise to the concept of climate paradiplomacy.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Regionsadapt, Climate paradiplomacy, Paris agreement, Adaptation, Transnationalization

1 INTRODUÇÃO

Os problemas ambientais globais, cada vez mais complexos e intricados, nomeadamente os que envolvem as mudanças climáticas, têm desafiado o sistema internacional a adotar medidas inovadoras, estratégicas e mais eficazes para enfrentá-los, sob o risco de agravar os impactos sociais, econômicos, políticos e ambientais deles resultantes e, neste contexto, vêm incorporando novas ferramentas e dinâmicas para dar forma a uma nova configuração de governança ambiental global, com a participação e o envolvimento de novos atores, principalmente de governos subnacionais, sejam eles regionais ou locais (Bulkeley, 2010).

Adaptação climática refere-se ao processo de adaptação aos efeitos ou impactos, reais ou esperados, das alterações climáticas. O conceito também inclui a noção de que é preciso tomar medidas para reduzir danos a pessoas e ecossistemas, além de aproveitar oportunidades positivas que possam surgir. As estratégias de adaptação podem ser de diferentes tipos, como infraestruturais, institucionais, comportamentais ou baseadas na natureza, todas visando gerenciar os riscos para sistemas humanos e naturais. (Climate European Comission, 2023)

Decorrente de um histórico de gestão de território, é plausível a aceitação de que ações e políticas de adaptação às mudanças climáticas devem ser enquadradas como um problema local. Assim, são os governos locais e regionais os que têm um contato mais próximo e direto com os cidadãos e estão esses governos, se não conscientes, ao menos incumbidos dos principais desafios que os seus territórios enfrentam.

Particularmente desde que o Acordo de Paris de 2015 reconheceu oficialmente o papel fundamental dos atores internacionais na governança climática global, explicitando “a importância do envolvimento de todos os níveis de governo e diversos atores, de acordo com as respectivas legislações nacionais das Partes, no combate às mudanças climáticas” (CQNUMC, 2015, Preâmbulo) e estabeleceu uma meta global sobre adaptação, as políticas de adaptação parecem ter alcançado outro patamar de envolvimento e engajamento, nomeadamente regionais, inclusive em políticas e agendas globais, como a Agenda 2030.

Afinal, os governos regionais ocupam uma posição particularmente importante na elaboração, no desenvolvimento e na implementação de estratégias e políticas de adaptação climática, pois muitos deles têm autoridade para atuar em domínios jurídicos que são

importantes para a adaptação às mudanças climáticas, como energia, meio ambiente, transportes, uso e ocupação dos solos, habitação, áreas da saúde, defesa civil na gestão de catástrofes.

Além disso, alguns governos regionais são capazes de legislar sobre matérias envolvidas com adaptação às mudanças climáticas e não só no caso de ausência de legislação federal, legislam os entes subnacionais concorrentemente, como é caso do Brasil. Fruto da própria governança ambiental global e do alcance da paradiplomacia ambiental (Hocking, 2004; Lecours, 2002), governos regionais também podem colaborar e firmar acordos com outros governos subnacionais e mesmo com países.

No contexto do desenvolvimento da paradiplomacia ambiental (Rei, 2018), onde governos subnacionais orientam suas ações e políticas a partir de objetivos compartilhados, através do engajamento com outros governos e intervenientes além-fronteiras, a emergência climática continua a ser o roteiro mais ambicioso e audacioso para os governos subnacionais comprometidos com a ampla agenda de sustentabilidade. Esse destaque é especialmente evidente entre aqueles que estão unidos em redes internacionais, buscando responder aos desafios desses cenários de crise e seus impactos mais profundos.

A proposta teórica deste artigo é a de expor um processo de transnacionalização (Sainz de Murieta; Setzer, 2019) da adaptação climática por governos subnacionais, a partir do exame de iniciativa concreta, a RegionsAdapt.

Explorar-se-á o escopo e a dinâmica de institucionalização dessa iniciativa, com o propósito de identificar se, ainda que a implementação de medidas de adaptação seja em grande parte responsabilidade dos governos e comunidades locais e regionais, o processo de governança transnacional de adaptação às mudanças climáticas (Yilmaz; Stoykov, 2022) ajudou a partir do Acordo de Paris a promover medidas de adaptação em maior escala e se melhorou o processo de acompanhamento e melhoria dessa ação, ampliando a sua visibilidade e mesmo a sua agregação.

Em contraste com a dimensão transnacional da mitigação climática, já incorporada pela academia latino-americana (Alvarez; Oddone, 2019), a transnacionalização da governança de ações e políticas de adaptação climática é bem mais incipiente e tem recebido escassa atenção acadêmica, inclusive no nosso subcontinente. Portanto, é necessário qualquer esforço, por mais breve que seja, para colaborar com o preenchimento dessa lacuna.

Metodologicamente é preciso reconhecer que a seleção do caso RegionsAdapt não é acidental. Embora redes de governos regionais e municipais existentes estejam envolvidas com a questão climática, a iniciativa RegionsAdapt é pioneira na ação de adaptação transnacional. Assim, a proposta metodológica é a de estudo de caso, com análise documental combinada (incluindo relatórios e websites) e com o levantamento de literatura existente.

E embora a adaptação tenha se tornado um tema dominante no regime internacional de mudanças climáticas, em virtude da ocorrência cada vez mais intensa e recorrente de eventos extremos, é forçoso reconhecer que ainda subsistem lacunas, seja na literatura, seja na formulação de políticas, entre as ações de mitigação-adaptação, bem como entre as abordagens local-regional-transnacional.

Com isso, o estudo de Iniciativas como o RegionsAdapt pode ajudar a colmatar algumas dessas lacunas enquadrando a adaptação como uma questão transnacional e também como uma ferramenta para inspirar e apoiar governos regionais a tomar medidas concretas nos esforços hercúleos de ações e políticas de adaptação.

2 A EMERGÊNCIA DA PARADIPLOMACIA CLIMÁTICA

Durante as duas primeiras décadas do século XXI, as atividades políticas ambientais internacionais dos governos subnacionais têm levantado cada vez mais interesse de representantes políticos e acadêmicos (Alvarez; Oddone, 2019), assumindo um dos tópicos de pesquisa crescente nas Relações Internacionais, na Ciência Política e no Direito Ambiental Internacional em torno da governança ambiental global.

É que a necessidade de ações práticas para resolver os problemas ambientais globais tornou imperativa e deu legitimidade ao surgimento progressivo de novas formas de autoridade (Rei; Farias, 2015), sejam elas de entes públicos ou privados.

As fontes de autoridade do mundo policêntrico (Bauman, 2011) incluem cada vez mais os governos subnacionais, entre outros atores, que se tornam centros de poder e autoridade em diversas formas. Neste sentido, a crescente atividade dos governos subnacionais na agenda climática global é em grande parte o resultado da reestruturação que o papel do Estado tem sofrido num contexto de globalização econômica e descentralização política (Zepeda, 2018), que está longe de ser concluído.

E algumas das facetas mais dinâmicas destes centros de poder, comprometidos com essa nova forma de governança ambiental global, é a ação dos governos subnacionais para enfrentar as mudanças climáticas, suas interfaces e seus reflexos (Sainz de Murieta; Setzer, 2019).

O enfrentamento dos problemas climáticos requer a construção de uma governança global estratégica, por meio da qual as diferentes formas e níveis de encaminhamento e solução dos problemas passam a coexistir numa dinâmica de complementaridade e institucionalização, de tal modo que o próprio regime internacional de mudanças climáticas é fortalecido em decorrência de iniciativas desenvolvidas nos níveis infra e transnacionais e por atores ainda não formalmente parte do sistema jurídico internacional (Rei; Cunha; Setzer, 2012, p.131). Logo, parece existir cada vez mais o reconhecimento da participação de novos atores, em particular dos governos subnacionais nesse processo de governança climática global. Por quê?

É sabido que a escala e a urgência dos desafios que a questão climática impõe exige uma resposta coordenada, envolvendo múltiplos atores em todos os níveis de governo, pois, afinal, o mundo hoje é mais interdependente que no passado e reclama a introdução de uma nova racionalidade pautada em valores universais.

Tanto as causas como as consequências das mudanças climáticas ocorrem e são sentidas nos níveis locais e regionais, forçando os atores subnacionais a uma resposta mais proativa e efetiva (Bulkeley; Betsill, 2003; Rabe, 2004). Conforme salientado por Liftin (2020), a dualidade global-local das mudanças climáticas induz o sentido de responsabilidade por seu enfrentamento em todos os níveis de organização social. E, a partir dessa dualidade, que combina globalização e proximidade, que une a participação local, regional e a cooperação global, os governos subnacionais passaram a ocupar função estratégica em algumas variáveis da geopolítica do século XXI (Rei; Pinho, 2017), cabendo aos atores subnacionais programarem políticas que levem em conta os referenciais globais.

E, como já observado na introdução, a maioria dos governos subnacionais tem competências legislativas e administrativas sobre matéria ambiental e políticas sociais, cabendo, portanto, a esses governos a definição de políticas públicas que visem ou levem em conta o enfrentamento às mudanças climáticas. Como já observavam Okereke et al. (2009) em alguns casos, essas políticas somam-se aos esforços nacionais e internacionais de

enfrentamento do problema, contribuindo também para que os Estados cumpram com compromissos internacionalmente assumidos.

Portanto, é uma realidade a participação e a colaboração dos governos subnacionais nesse processo de governança climática global, naquilo que se pode denominar paradiplomacia climática (Lacascade; Ortiz, 2021, p.186; Chaloux et al., 2023), que, no caso do Brasil ganhou força e institucionalização diante da inércia estatal do último governo (governo Bolsonaro) na proteção ao ecossistema amazônico, quando governadores tomaram para si a responsabilidade e se tornaram interlocutores no debate internacional do clima, assumindo posicionamentos que contrariavam as diretrizes então presidente sobre o tema, confirmando os pioneiros movimentos conceituais de Panayotis Soldatos (1990) e Ivo Duchacek (1990) sobre paradiplomacia, que por sua vez, deram corpo ao conceito de paradiplomacia ambiental (Hocking, 1996; Bueno da Silva, 2010; Eatmon, 2009; Mancini, 2012; Rei et al., 2012; Barber, 2017; Alvarez; Oddone, 2019).

Neste trabalho, o conceito de paradiplomacia climática é utilizado como a inclusão de governos subnacionais na dinâmica do regime internacional de mudanças climáticas, e consequentemente na institucionalização da governança climática global, que abraça a participação de outros níveis de governo e atores no enfrentamento, na busca de soluções para os problemas complexos da sua agenda, como é o caso da adaptação climática.

Desenvolvida com amplo alcance e dinamismo em matérias ambientais desde a década dos anos noventa do século passado, a atividade diplomática das unidades subnacionais em matéria climática ganha envergadura e robustez principalmente após o Acordo de Paris, animada pelo reconhecimento expresso da relevância da ação dos entes subnacionais no enfrentamento da questão climática, nomeadamente nas políticas de adaptação, assim como da Agenda 2030.

Para Tavares, não obstante o reconhecimento e a relevância na agenda climática, parece existir certa relutância em alguns círculos diplomáticos mais tradicionais em realmente se envolver diretamente com os governos subnacionais em questões diplomáticas e, por isso, pontualiza o autor ser “necessário que os principais governos subnacionais articulem sua voz nos fóruns nacionais e internacionais por mais espaço político, já que a diplomacia desses atores está emergindo como uma força a ser reconhecida” (Tavares, 2016, p. 240).

Além das interações paradiplomáticas climáticas bilaterais, a estruturação em fóruns e redes de trocas de informações e experiências vem ao longo da última década institucionalizando a participação transnacional de regiões e cidades na agenda climática global, que continua a desenvolver-se independentemente da posição (e eventual oposição) de governos centrais. Afinal, as mudanças climáticas ameaçam a população humana no planeta, a começar pelas comunidades mais vulneráveis; porém é crescente o entendimento de que interesses econômicos e mesmo geopolíticos sobrepõem-se aos climáticos nas agendas dos governos nacionais. Por outro lado, em governos subnacionais, o combate e adaptação às mudanças climáticas é tema presente, e a atuação local apresenta resultados mais eficientes que a nacional (Fairbanks, 2020).

De acordo com Setzer (2015), a agenda climática eleva e fortalece o papel "diplomático" dos entes subnacionais, principalmente nas dinâmicas de coalizão. A autora cita a influência da paradiplomacia nos processos de negociação do clima, por meio de redes transnacionais de atores locais e regionais. Em relação aos resultados, mais uma vez, ela destaca o papel das redes, através das quais os governos subnacionais compartilham informações e promovem parcerias sustentáveis (Setzer, 2015).

3 PARADIPLOMACIA CLIMÁTICA:ACORDO DE PARIS E A QUESTÃO DA ADAPTAÇÃO

O Acordo de Paris representa a atual resposta global possível ao desafio da mudança clima, a fim de manter o aquecimento global abaixo de 2°C e redobrar esforços para limitar o aumento da temperatura a 1,5°C. Fornece uma estrutura global mais justa, equilibrada e possivelmente duradoura para apoiar os esforços de todos os países e dos novos atores internacionais face às mudanças climáticas. Representa, na verdade, o novo ponto de partida do sistema internacional para lida com as mudanças climáticas (Gao et al., 2017).

Como se sabe, o enfrentamento às mudanças climáticas exige ações em grande escala, por grandes e pequenas cidades, regiões, setor privado, organizações públicas e privado e até mesmo por cidadãos. Esta dinâmica está estabelecida no Acordo de Paris com a forte aposta na ação dos "atores que não são Partes".

Neste sentido o Acordo dispõe:

V. Interessados que não sejam Partes:

> 134. Congratula-se com os esforços de todas as partes interessadas não-Parte, incluindo os da sociedade civil, do sector privado, das instituições financeiras, cidades e outras autoridades subnacionais, para enfrentar as mudanças climáticas e adotar medidas de resposta;
>
> 135. Convida as partes interessadas que não sejam as Partes mencionadas no parágrafo 134 acima a aumentar os seus esforços e apoiar medidas destinadas a reduzir as emissões e/ou para aumentar a resiliência e reduzir a vulnerabilidade aos efeitos adversos das mudanças climáticas, e dar a conhecer estes esforços através da plataforma da Zona de Atores Não Estatais para Ação Climática [...]; (Convenção Quadro das Nações Unidas sobre a Mudança do Clima [Cqnumc],2015).

Portanto, deve-se admitir que existe uma agenda sobre como melhor reconhecer o participação de atores "não estatais" no Acordo de Paris, com diversas iniciativas da Convenção Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas - CQNUMC, como a campanha *Race to Zero* (a maior coligação mundial de intervenientes não estatais que toma medidas imediatas para reduzir para metade as emissões globais até 2030) e a *Marrakech Partnership for Global Climate Action* (ação que apoia a implementação do Acordo de Paris, permitindo a colaboração entre governos e as cidades, regiões, empresas e investidores que devem agir em relação às mudanças climáticas).

É verdade que a resposta internacional motivada pelo regime jurídico continua insuficiente (Bizawu e Rodrigues, 2017), embora mais organizada com o Acordo de Paris. Na realidade, a escassez de ações práticas para enfrentar os problemas ambientais globais por parte dos Estados vai reforçando a crescente legitimidade às novas formas de autoridade.

Diante desse cenário, não se pode ignorar que já se concede a estas novas estruturas uma legitimidade voluntária por parte da sociedade (Dedeuerwaerdere, 2005), graças ao pressuposto de que, para resolver eficazmente estes problemas, é necessária a coordenação e cooperação dos sistemas governamentais em todos os níveis (estadual, supraestadual, infraestadual, interestadual), sendo notável e impactante a participação do nível estadual, em um processo de transnacionalização, que congrega atores infra estatais (tanto regionais como locais) e privados e não governamentais.

De fato, também a sociedade civil e o sector privado são atores que têm a capacidade de fazer valer os seus interesses, especialmente em países onde há um declínio no que diz respeito à política climática a nível nacional, como em alguns países da América Latina e do Caribe (Novillo Rameix, 2018). Neste cenário, a entrada em vigor do Acordo de Escazú (Cepal, 2021) reforça a segurança jurídica em geral e pode, assim, contribuir para o

enfrentamento da questão climática em algumas regiões, ademais de uma oportunidade para a transparência, a democracia ambiental e o combate à corrupção no subcontinente.

Assim, esse impacto da atuação paradiplomática de governos subnacionais em matéria climática é exemplificado pela iniciativa RegionsAdapt, conduzida pela coalizão Regions4, uma rede de governos composta por unidades subnacionais ao redor do planeta e voltada à proteção da biodiversidade, promoção do desenvolvimento sustentável e combate e adaptação às mudanças climáticas (Rei; Farias, 2015). A análise de sua composição, histórico, atuação e publicações permite a constatação de um processo de institucionalização e resultados, propugnando alguma efetividade da atuação paradiplomática em rede no enfrentamento às mudanças climáticas.

Ressalte-se que após a COP21, as COPs seguintes continuaram a abordar o tema, como foi o caso das seguintes COP22 realizada em Marrakech, 2016, COP23, em Bonn, 2017, COP24 em Katowice, no ano de 2018.

Mais recentemente, durante a COP26, realizada em Glasgow em 2021, os atores discutiram principalmente, em relação a questão da adaptação climática, medidas que objetivassem ajudar as comunidades a adaptarem-se aos impactos das alterações climáticas, ao por exemplo, estabelecer o Pacto Climático de Glasgow, quem em seu teor considera ação acelerada em matéria de adaptação climática e ao aumento do apoio financeiro aos países em desenvolvimento para criarem resiliência, sem desconsiderar o papel dos governos regionais (UNFCCC,2021).

4 A REDE DE GOVERNOS REGIONAIS REGIONS4

Regions4 é uma coalizão internacional que reúne governos de todo o mundo subnacionais e associações regionais de governos subnacionais. A rede promove compreensão, colaboração e parcerias sobre o desenvolvimento sustentável, e busca maior reconhecimento internacional da importância das contribuições de governos subnacionais (apenas regionais) para o desenvolvimento sustentável (Rei; Farias, 2015).

Regions4 nasceu como nrg4SD (Network of Regional Governments for Sustainable Development) em 2002, por iniciativa de alguns governos regionais participantes da Cimeira Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável em Johanesburgo, reunidos em uma Conferência paralela em Gauteng. Desta Conferência paralela resultou a Declaração de Gauteng, assinado por 23 governos subnacionais, no qual por um lado foi expressamente acordada a importância

dos governos subnacionais em questões de desenvolvimento sustentável, bem como a oportunidade da cooperação entre si; e por outro lado, o desejo de criar uma rede de governos subnacionais em todo o mundo para o desenvolvimento sustentável. A partir da Conferência de San Sebastián de 2003, dá-se a institucionalização jurídica da rede, registrada legalmente em 2004 como "Associação Internacional sem fins lucrativos", sob a lei belga (Van Den Brande, 2009).

Atualmente, a rede conta com 42 membros legais, sendo 17 latino-americanos, de 21 países e 4 continentes, bem como observadores, representando "a voz global dos governos regionais" (estados, regiões e províncias) perante o sistema e os órgãos da Organização das Nações Unidas - ONU, as iniciativas da União Europeia e discussões globais nas áreas de mudanças climáticas, biodiversidade e desenvolvimento sustentável. A fim de fortalecer suas ações para defender os esforços dos governos e associações subnacionais regionais contra o aquecimento global, Regions4 foi oficialmente credenciada perante a UNFCCC como observador social. Além disso, Regions4 possui um grupo de trabalho permanente em matéria de negociações internacionais sobre alterações climáticas há décadas e mantém um grupo de trabalho técnico para o financiamento da ação climática ao nível subnacional (Regions4, 2020).

Para influenciar o processo de negociação sobre as mudanças climáticas, Regions4 tem trabalhado institucionalmente com outras redes governamentais subnacionais, como The Climate Group (TCG), Governos Locais pela Sustentabilidade (ICLEI) e as Cidades e Governos Locais Unidos (UCLG). Esta colaboração entre redes dos governos subnacionais representa um esforço estratégico para aumentar a conscientização cidadã na ação diária em relação às mudanças climáticas (Setzer et al., 2020). Além disso, representa um contexto sem precedentes entre os governos subnacionais para ajudar a adaptar a governança climática aos desafios dos tempos atuais, carentes de pragmatismo e solidariedade.

5 A INICIATIVA REGIONSADAPT

A iniciativa RegionsAdapt é o primeiro compromisso global para apoiar e relatar os esforços de adaptação a nível regional, promovendo a adaptação climática regional, além de capacitar equipes e melhorar relatórios de ações de adaptação, procurando com os seus esforços e ações a consolidação de territórios cada vez mais inclusivos, sustentáveis e resilientes (Rei; Pinho, 2017).

Impulsionada pelos governos do Rio de Janeiro e da Catalunha, a iniciativa RegionsAdapt foi lançada na COP 21 em Paris, com 27 membros fundadores com o objetivo de inspirar e apoiar os governos regionais a avançar medidas concretas para se adaptarem aos impactos das mudanças climáticas nos seus territórios, com o espírito de cooperação e com o compromisso de acompanhar e preparar relatórios periódicos (Rei; Pinho, 2017).

Atualmente, abrange mais de 75 regiões signatárias dos cinco continentes, impactando ao redor de 390 milhões de cidadãos, trocando informações sobre competências e desafios, adotando padrões comuns e, com base nesses padrões, desenvolvendo projetos conjuntos. RegionsAdapt é o primeiro compromisso global institucionalizado para promover e monitorar o progresso da adaptação regional entre governos regionais e locais (Setzer et al., 2020).

A iniciativa busca mobilizar a ambição e a ação em matéria de adaptação climática, facilitando o acesso às mais recentes inovações, ferramentas e melhores práticas a nível regional em todo o mundo. Por meio da partilha de conhecimentos, do reforço de capacidades, da adopção de normas comuns e da contribuição para os processos globais, esta parceria regional busca catalisar a inovação na adaptação climática, promover a cooperação e ajudar os governos regionais a melhorar a sua resiliência (Regions4, 2022).

Os relatórios de evolução da Iniciativa fornecem a cada ano informações relevantes sobre riscos climáticos percebidos pelas regiões participantes e pelos seus esforços de adaptação em resposta à necessidade cada vez mais urgente de tomar medidas para enfrentar a emergência climática.

O Relatório de 2023, por sua vez, centra-se na justiça climática e examina criticamente a forma como os governos subnacionais integram as populações vulneráveis e as dimensões da justiça climática em todo o espectro de avaliação, planejamento, ação e elaboração de relatórios para a adaptação climática (Pathways2resilience, 2023). A avaliação baseia-se numa revisão abrangente da literatura, em entrevistas com governos regionais em colaboração com o Centro Basco para as Alterações Climáticas (BC3) e em dados de estados e regiões do CDP .

Esse último relatório de 2023 informa que 64% dos membros da Iniciativa RegionsAdapt, que reportam desde 2021, ou seja, 36 membros têm realizado avaliações de risco e vulnerabilidade, o que representa um aumento em relação ao número de participantes

no Relatório de 2022 (53%), aumento devido à conclusão de algumas avaliações. Do total de 77 regiões participantes da Iniciativa, os 36 membros que reportaram suas ações são provenientes de 16 países (indicação de membros abaixo), com 174 ações de adaptação que abrangem um território de mais de 5,4 milhões de km2 da superfície terrestre do planeta (Regions4, 2023).

Membros participantes do Relatório de 2023: África do Sul: KwaZulu Natal; Austrália: Australian Capital Territory, Sout Australia; Brasil: Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, São Paulo, Tocantins; Burkina Faso: Centre Nord; Canadá: British Columbia, Prince Edward Island, Québec; Colômbia: RAP Pacífico; Costa do Marfim: Sud-Comoé; Equador: Santa Elena, Pastaza; Espanha: País Basco, Cataluña, La Rioja, Navarra; Estados Unidos: Califórnia; França: Auvergne-Rhône-Alpes, La Réunion; Itália: Lombardia; México: Baja California Sur, Campeche, Guanajuato, Jalisco, Yucatan; Nigéria: Cross River State; Reino Unido: Escócia; Gales; Senegal: Gossas.

O relatório identifica até 185 riscos físicos, como chuvas e secas mais intensas e frequentes, bem como episódios igualmente mais intensos e frequentes de ondas de calor. A seguir indica riscos de incêndios, inundações, perda de costa marinha e incremento pela demanda de água (Regions4, 2023).

Tal como nos anos anteriores, a seca permanece sendo o problema mais comum, afetando cerca de 50% das regiões, seguido por calor extremo em aproximadamente 44%. Merece destaque o incremento de incêndios florestais, agora relatados com mais frequência, identificados em 40% das regiões participantes (Regions4, 2023).

Como se vê, desde o seu lançamento, a iniciativa cresceu a partir dos seus 27 governos fundadores a 75 participantes signatários, sendo que o maior contingente de regiões é do Brasil, seguido pelo México, o que permite assinalar e destacar o envolvimento de governos regionais das duas principais economias latino-americanas em ações de paradiplomacia climática.

Ao longo da sua trajetória, a Iniciativa já registra mais de 230 ações de adaptação, anualmente informadas, mais de 50 planos regionais de adaptação às mudanças climáticas implementados, mais de 50 *webinares* de atualização e capacitação, mais de 20 publicações, relatórios anuais e informes políticos, em 8 áreas prioritárias: água, natureza, agricultura,

assentamentos humanos, costas litorâneas e oceanos, infraestrutura, planejamento e política e finanças (Regions4, 2024).

No balanço deste crescimento é possível verificar que, a priori, os números indicam que Regions4 funcionou como uma boa plataforma para promover e reunir o anseio dos governos regionais de participarem na Iniciativa, bem como de criarem um ambiente de confiança e cooperação para a troca de conhecimento. Em linha com relatórios de anos anteriores, os governos regionais continuam a priorizar seus esforços no estabelecimento de mecanismos de governança mais eficazes e no reforço das capacidades humanas e institucionais.

Neste sentido, um governo que cria um ambiente de cooperação e que introduz políticas domésticas de adaptação aumenta a probabilidade de empresas e municípios introduzirem ações voluntárias convergentes e vice-versa, naquilo que se pode chamar de "ciclo de ambição" (Eskander et al., 2024). Sem dúvida, um aumento do comprometimento político e de amplitude de governança de governos regionais na aceleração da ação em matéria de adaptação climática, buscando quiçá tornar seus territórios mais resilientes.

De modo geral, é a troca de informações e capacitação, por meio de inúmeros e periódicos eventos, bem como o compartilhamento de melhores práticas e conhecimentos, que permitem com que as regiões participantes ganhem robustez na gestão dos riscos climáticos, pois é bastante ampla a gama de ações relatadas.

Frequentemente, em diversas sessões da Iniciativa e da Rede sublinha-se o papel dos governos regionais no desenvolvimento de planeamento e ações de adaptação mais equitativas. Ao longo dessas sessões são apresentadas as iniciativas dos membros de Regions4 e da Iniciativa RegionsAdapt que integram diversas dimensões, inclusive de justiça climática, no seu planejamento e ação de adaptação, para inspirar a participação ativa e o compromisso com o avanço da ação climática regional e da equidade, incentivando a partilha de melhores práticas entre as regiões.

6 CONCLUSÃO

É certo que a atuação internacional dos governos subnacionais tem crescido em abrangência, frequência e intensidade, conforme comprova a participação desses atores nas

conferências ambientais nos últimos 30 anos, caracterizando o que se cunhou como paradiplomacia ambiental.

Entretanto, com o espaço e o reconhecimento crescentes adquiridos pelos entes subnacionais no debate climático internacional, este trabalho entende que o conceito de paradiplomacia climática deriva de uma especificação do conceito de paradiplomacia ambiental para dar conta das novas dinâmicas próprias e singulares estabelecidas pelos governos subnacionais nas suas relações internacionais, nomeadamente no âmbito da governança climática global.

Afinal, as regiões são mais do que configurações territoriais onde o desafio climático se materializa; elas são atores governamentais que, diante dos problemas trazidos pelas mudanças climáticas, têm trabalhado – individual e coletivamente – para buscar soluções específicas e efetivas e transformar a intrincada e desafiadora realidade das políticas de adaptação, algumas vezes sendo necessário inclusive algum nível de enfrentamento às ações (ou ausência delas) dos governos centrais.

Os pactos climáticos transnacionais, como bem exemplifica a iniciativa RegionsAdapt, mesmo sem caráter vinculante, têm funcionado na prática porque expressa o compromisso, a vontade política – e não a força legal – que uniu governos regionais em torno de compromissos coletivos para responder a um dos desafios mais complexos da humanidade: as mudanças climáticas.

O relatório de 2023, aqui apresentado em concisos números e dados, é mais do que apenas uma coleção de estatísticas; é verdadeiramente uma prova do poder inspirador e transformador da adaptação climática a nível regional, da institucionalização de iniciativas transnacionais, ilustrando ademais como governos regionais em todo o mundo estão a integrar comunidades vulneráveis e dimensões de justiça climática nas suas estratégias de adaptação climática.

Finalmente, pragmáticos e funcionais, os governadores e secretários de governos regionais têm se associado cada vez mais entre si em redes transnacionais – como a Regions4– para compartilhar experiências e fazer parcerias de caráter glocal, e desempenhando um papel estratégico, as regiões (assim como as cidades) têm se colocado na vanguarda da governança climática, bem como da *advocacy* climática: Regions4 e Under2Coalition unem esforços para elaborar um documento político conjunto, a ser

apresentado na próxima reunião do G20 no Rio de Janeiro, em novembro de 2024, para construir no regime internacional das mudanças climáticas uma arquitetura que permita a inclusão de governos subnacionais no acesso aos recursos financeiros previstos no Acordo de Paris.

REFERÊNCIAS

Abril Stoffels, R. et al. . Actores internacionales contemporáneos: normatividad y poder en las relaciones internacionales. Tirant lo blach, 2019.

Alvarez, M., Oddone, N.. La creciente importancia de la paradiplomacia en América Latina: motivos para su abordaje académico y su vinculación con las fronteras. Aldea Mundo, vol. 24, núm. 47, pp. 8-13, 2019.

Barber, B.. Cool Cities, Urban Sovereignty and the fix for Global Warming. New Haven and London: Yale University Press, 2017.

Bauman, Z.. Vida em fragmentos: sobre ética pós-moderna. Editora Schwarcz-Companhia das Letras. 2011.

Bizawu, S. ; Rodrigues, M. A crise da globalização: um estudo sobre os efeitos do brexit e da política do governo trump e os desafios para as metas do acordo de Paris. Cadernos de Dereito Actual, n. 7, p. 241-256, 2017.

Bueno Da Silva, I.. Contemporary paradiplomacy: trajectories and trends of international actions by state governments of Brazil and the US. Tese de doutorado apresentada ao Programa de Doutorado em Relações Internacionais do Instituto de Relações Internacionais da Universidade de Brasília (IREL/UnB) para obtenção do título de doutor em relações internacionais. 2010.

Bulkeley, H.. Cities and the Governing of Climate Change. Annual Review of Environment and Resources, 35(1), p. 229-253, 2010.

Bulkeley, H., Betsill, M.. Cities and Climate Change: urban sustainability and global environmental governance. Oxon: Routledge, 2003.

CEPAL. Comisión Económica para América Latina y el Caribe. Acuerdo Regional sobre el Acceso a la Información, la Participación Pública y el Acceso a la Justicia en Asuntos Ambientales en América Latina y el Caribe. Disponível em: https://www.cepal.org/es/acuerdodeescazu Acesso em mar de 2024.

Chaloux, A., Boudreau, J., Grégoire-Mailhot, G., Simard, P.. Climate Paradiplomacy: A Comparative Study of Canadian Provinces (British Columbia, Ontario, and New Brunswick). International Negotiation, 2023.

CQNUMC. Acordo de Paris, 2015. Disponível em: https://brasil.un.org/sites/default/files/2020-08/Acordo-de-Paris.pdf, Acesso em abr.2024.

Dedeurwaerdere, T.. The contribution of network governance to sustainable . Belgium: Université Catholique de Louvain Fonds National de la Recherche Scientifique, 2005.

Duchacek, I.. Perforated Sovereignties: Towards a Typology of New Actors in International Relations. In: Michelmann, H., Soldatos, P. Federalism and International Relations: The Role of Subnational Units. Oxford: Clarendon Press, p. 1-33, 1990.

Eatmon, T.. Paradiplomacy and Climate Change: American States as Actors in Global Climate Governance. Journal of Natural Resources Policy Research. 1(2), p. 153-165, 2009.

Eskander, S., Higham, C., Hamley, M., Setzer, J., & Fankhauser, S. (2024). Testing the Ambition Loop: Do Country- and Company-Level Net-Zero Targets Reinforce Each Other? A Global Comparison. Journal of Comparative Policy Analysis: Research and Practice, 1–17, 2024. https://doi.org/10.1080/13876988.2024.2317949Fairbanks, C.. Paradiplomacia: uma nova influência na agenda climática (Dissertação (Mestrado). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.

Gao, Yun; Gao, Xiang; Zhang, Xiaohua. The 2 C global temperature target and the evolution of the long-term goal of addressing climate change—from the United Nations framework convention on climate change to the Paris agreement. Engineering, v. 3, n. 2, p. 272-278, 2017.

Hocking, B.. The woods and the trees: Catalytic diplomacy and Canada's trials as a ‘forestry superpower’. Environmental Politics 5(3), p. 448-475, 1996.

Hocking, B.. Regionalismo: uma perspectiva das relações internacionais. In Vigevani, T., Wanderley, l., Barreto, M., Mariano,M. (org.). A dimensão subnacional e as relações internacionais. São Paulo: EDUC; Fundação Editora da UNESP, 2004.

Lacascade, J., Ortiz, R.. La paradiplomacia climática en el Caribe: el rol de los territories europeos en la cooperación regional. In Visiones transversales de Puerto Rico y el Caribe. Sotomayor, B., González, F., Universidad Ana G. Méndez, San Juan, Puerto Rico, p. 183-197, 2021.

Lecours, A.. Paradiplomacy: reflections on the foreign policy and international relations of regions. International Negotiation, 7, p. 91-114, 2002.

Mancini, N..Desarrollo Sostenible y Relaciones Internacionales en el Contexto de la Agenda 21, 2012. Disaponível em: https://www.researchgate.net/publication/224981828 Acesso em mar 2024.

Michelmann, H., Soldatos, P. (Eds). Federalism and International Relations: The Role of Subnational Units. Oxford: Oxford University Press, 1990.

Milani, C., Ribeiro, M.. International relations and the paradiplomacy of Brazilian cities: crafting the concept of local international management. Brazilian Administration Review, vol.8, n.1, 2001.

Novillo Rameix, N.. Cambio climático y conflictos socioambientales en ciudades intermedias de América Latina y el Caribe. Letras Verdes, Revista Latinoamericana de Estudios Socioambientales, n. 24, p. 124-142, 2018.

Okereke, C., Bulkeley, H. Schroeder, H.. Conceptualizing climate governance beyond the international regime. Global Environmental Politics, vol.9, n.1, p.58-68, 2009.

Pathways2resilience..Regions4: Launch of Regions Adapt Progress Report 2023. Disponível em: https://www.pathways2resilience.eu/regions4-launch-of-regions-adapt-progress-report-2023/# Acesso em abr.2024.

Rabe, B.. Statehouse & Greenhouse: The Emerging Politics of American Climate Change Policy. Washington, DC: Brookings Institution Press, 2004.

Regions4. RegionsAdapt Brief Report 2020. Disponível em: https://www.regions4.org/wpcontent/uploads/2020/12/RegionsAdapt_2020_Brief-Report_.pdf Acesso em mar. 2024.

_____. Declaration of Rabat-Salé-Kénitra of Regional Governments towards COP27. 2022. Disponível em: https://regions4.sharepoint.com/:w:/s/filestransfer/ESO7ZrJtY69IvbuYm4jr6HsBqsO_vSC0CMP_uKMVX3QNnQ?rtime=IvvYCkFk2kg Acesso em abr. 2024

_____. RegionsAdapt Progress Report 2023. Disponível em: file:///C:/Users/55119/Downloads/Regions4_RegionsAdapt_ProgressReport2023-F-1.pdf Acesso em abr. 2024.

_____. RegionsAdapt Catalizando la ambición em adaptación al cambio climático. Disponível em: file:///C:/Users/55119/Downloads/Leaflet-RegionsAdapt-ES.pdf Acesso em abr.2024.

Rei, F., Cunha, K., Setzer, J.. La Paradiplocia Ambiental en la Nueva Governanza Internacional. Revista TIP n.2. Buenos Aires, p. 50-63, 2013.

Rei, F; Farias, V.. Paradiplomacia Ambiental: La Cooperación Descentralizada Hispano-Brasileña. Conpedi Law Review; v. 1, n. 16, p. 115-135, 2015.

Rei, F., PINHO, M.. Paris Agreement and the Regions Adapt Initiave: The Role of Transnational Action in the Adoption and Implementation of Climate Policies. International Journal of Science, Technology and Society; 5(4), p. 91-96, 2017.

Rei, F.. Paradiplomacia ambiental en la gobernanza global de los cambios climáticos. In AVZARADEL, P.; PAROLA, G. (Org.). Climate change, environmental treaties and human rights. Rio de Janeiro: Ágora 21, p. 421-449, 2018.

Sainz De Murieta, E.; Setzer, J.. Climate Change Adaptation in a Multi-level Governance Context: A Perspe ctive from Subnational Governments. Regions4, 2019.

Setzer, J. Testing the Boundaries of Subnational Diplomacy: The International Climate Action of Local and Regional Governments. Transnational Environmental Law, Cambridge University Press, p. 1-19, 2015.

Soldatos, P.. An Explanatory Framework for the Study of Federal States as Foreign-policy Actors. In: Michelmann, H., Soldatos, P. Federalism and International Relations: The Role of Subnational Units. Oxford: Clarendon Press, p. 34- 53, 1990.

Tavares, R..Paradiplomacy: cities and states as global players. New York: Oxford University Press, 2016.

Yilmaz, S., Stoykov,P.. The role of subnational governments in combating climate change. World Bank Blog, 2022. Disponível em: https://blogs.worldbank.org/governance/rolesubnational-governments-combating-climate-change Acesso em fev 2024.

Van Den Brande, K. Subnational Agents in Global Governance for Sustainable Development. In: Exploring Routes for Flanders to the UN Commission on Sustainable Development. Paper read at the 2009 Amsterdam Conference on the Human Dimension of Global Environmental Change. 2009.

Zepeda, R.. La paradiplomacia de los gobiernos subnacionales en América del Norte. Ánfora, 25(44), 17-41. Universidad Autónoma de Manizales, 2018.

UNFCC. United Nations Climate Change Annual Report 2021. Disponível em: https://unfccc.int/sites/default/files/resource/UNFCCC_Annual_Report_2021.pdfAcesso em abr 2024.